

PORTARIA Nº 398, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando:

- a interrupção do cumprimento do Calendário Escolar em 17/07/2003;
- a necessidade de se estabelecer um calendário de reposição dos dias interrompidos;
- o retorno das atividades docentes em 3 de setembro de 2003, conforme OFÍCIO 012/2003/CLG/ADFUNREI;

RESOLVE “ad referendum” do CONAC:

Art. 1º Considerar sem efeito o Calendário Escolar, aprovado para o ano letivo de 2003, a partir de dezoito de julho de 2003.

Art. 2º Definir o período de três de setembro a nove de outubro de 2003 para reposição dos dias letivos, correspondentes ao primeiro semestre letivo de 2003, tornados sem efeitos conforme artigo anterior.

Art. 3º Estabelecer o período de seis a nove de outubro de 2003 para realização da primeira etapa das inscrições periódicas.

Art. 4º Colocar esta Portaria em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 399, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando:

- o retorno das atividades docentes em 3 de setembro de 2003, conforme OFÍCIO 012/2003/CLG/ADFUNREI;
- a necessidade de reposição das aulas do 1º semestre letivo de 2003;
- o disposto na Portaria Reitoria Nº 398, de 1º de setembro de 2003 ;
- art. 80 da Lei 8.112, de 11/12/90.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares dos servidores docentes compreendidas no período de três de setembro a nove de outubro de 2003.

Art. 2º As novas datas deverão ser remarcadas com a aquiescência das chefias imediatas e encaminhadas para registro da Divisão de Pessoal da Vice-diretoria Administrativa da UFSJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 400, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 028/2003/UFSJ/VICOM/DIACO/SEAPE, de 1º de setembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 01.09.2003, o Contrato nº 090/2003, celebrado entre **MAURÍCIO RIOS CAPUTO**, como aluno bolsista de atividade, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01.09.2003, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 401, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 125/2003/UFSJ/VIDAC, de 22 de agosto de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Convalidar** os atos praticados pela Profa. **MARIA DO CARMO NARCISO SILVA** na função de Vice-diretora Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 25.08.2003 a 02.09.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 402, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 213/2003/VIDAC/DIEPG, de 1º de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR** e **DYLIA LYSARDO DIAS** para membros do Colegiado do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, do Programa de Pós-graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura, em nível de mestrado, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 02.09.2003 a 01.09.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. **MARIO NETO BORGES**
Reitor

PORTARIA Nº 403, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 213/2003/VIDAC/DIEPG, de 1º de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a acadêmica **FLÁVIA DE BARROS SILVA** para membro do Colegiado do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, do Programa de Pós-graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura, em nível de mestrado, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 02.09.2003 a 01.09.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 404, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO**, Chefe de Gabinete, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 3 a 12.09.2003.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida servidora para o período de 13 a 22.10.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 405, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003

O VICE-DIRETOR ACADÊMICO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso do lhe conferem os arts. 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando a Portaria/Reitoria nº 399, de 1º de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar**, a partir desta data, as Portarias/Reitoria nºs 390, de 22.08.2003, 392, de 25.08.2003 e 393, de 26.08.2003, que designaram servidores para substituírem professores em férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARCO TÚLIO RAPOSO
Vice-Diretor Acadêmico, no exercício do
cargo de Reitor

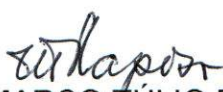
PORTARIA Nº 406, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003

O VICE-DIRETOR ACADÊMICO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso do lhe conferem os arts. 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, por término de mandato, o professor **ARNAUD BALDONERO NAPOLEÃO** do cargo de Coordenador do Curso de Administração, FG-1, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARCO TÚLIO RAPOSO
Vice-Diretor Acadêmico, no exercício do
cargo de Reitor

PORTARIA Nº 407, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 151/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 4 de setembro de 2003, e com base no Artigo 70, inciso I, Parágrafo Primeiro, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, os alunos abaixo relacionados, que já colaram grau e solicitaram vínculo para fazer nova habilitação:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
0005226-4	Adriana Rodrigues Ferreira	0010
9801010-6	Aline Kessi de Paiva Fonseca	0010
0006557-9	Ana Paula Fonseca Maia de Urzedo	0010
9801035-1	Auxiliadora Maia de Sá	0010
0006605-2	Cintia Maria Resende Lima	0010
9801017-3	Jacqueline Elaine Vieira	0010
0006299-5	José Luiz de Almeida	0010
9801014-9	Lidiane de Araújo Gava	0010
9801033-5	Luciana Silva Viol Tavares	0010
9801018-1	Lucilia Alves Linhares	0010
0006608-7	Maria Goretti Resende	0010
9801009-2	Renata Assis	0010
9801052-1	Ronaldo Antônio de Castro	0010
0006655-9	Thalita Eugênio Miranda	0010
9801041-6	Vânia Moreira Lima	0010
9801047-5	Viviane Maria Padilha Teixeira	0010
0006184-X	Cristiane Nascimento Lima	0020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 408, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 165/2003/UFSJ/CENEN, de 4 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, “pro tempore”, a professora **ELIZETE ANTUNES TEIXEIRA** para o cargo de Coordenadora do Curso de Administração, FG-1, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, até que se promovam as eleições para Coordenador e Vice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 409, DE 5 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2003:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 63.721,67

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 63.721,67

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 410, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ:

01 – AICIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS, Auxiliar Administrativo, matrícula 0236, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial – I para a Classe/Padrão Especial – II, a partir de 10.08.2003 – Processo nº 23122001501/2003-6;

02 – DUÍLIO GUERRA, Digitador, matrícula 0246, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – IV para a Classe/Padrão C – V, a partir de 20.08.2003 – Processo nº 23122001502/2003-4;

03 – MAGDA ALONSO AVARENGA, Auxiliar Administrativo, matrícula 0239, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial – II para a Classe/Padrão Especial – III, a partir de 10.08.2003 – Processo nº 23122001508/2003-3; e

04 – SUELY APARECIDA CAMPOS FRANCO, Programador Cultural, matrícula 0575, Nível Superior, da Classe/Padrão C – II para a Classe/Padrão C – III, a partir de 27.07.2003 – Processo nº 23122001412/2003-5.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada Servidor Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 411, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001413/2003-3,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, ao servidor **CARLOS ANTÔNIO NEVES TEIXEIRA**, Médico, matrícula 0729, Nível Superior, da Classe/Padrão B - II para a Classe/Padrão B - III, a partir de 19.12.2002, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, a data de 19 de dezembro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 412, DE 9 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 224/2003/VIDAC/DIEPG, de 8 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Compor** a Comissão Coordenadora encarregada, junto às Escolas (Federais e Estaduais), da análise e seleção das solicitações de bolsas apresentadas pelos orientadores, bem como do acompanhamento e da avaliação anual dos resultados do apoio institucional concedido pela Fapemig, referente ao Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica Júnior – BIC-Júnior, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, conforme a seguir:

- Diretor da Divisão de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação
Prof. Guilherme Jorge de Rezende
- Área de Ciências Humanas e Sociais
Prof. Kleber do Sacramento Adão (DECED)
- Área de Ciências Exatas e Engenharias
Prof. Paulo César Abreu Leão (DEPEL)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 413, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 137/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 4 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da professora **MARILUZE FERREIRA ANDRADE E SILVA**, Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 15 a 19.09.2003, para participar e apresentar trabalho no V CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS CLÁSSICOS, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 414, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 137/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 4 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA** para responder pelo Cargo de Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 15 a 19.09.2003, em substituição à titular que se encontrará participando e apresentando trabalho no V CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS CLÁSSICOS, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 415, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 167/2003/CENEN, de 9 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Aluno **MARCELO RANGONI BIFANO** para membro, representante dos discentes, no Colegiado do Curso de Matemática(Licenciatura), do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 10.09.2003 a 09.09.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 416, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001514/2003-8,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **VERA LÚCIA PEDROSA**, matrícula UFSJ nº 0014, ocupante do cargo de professora Adjunto, nível "IV", Especialista, regime de Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16.12.1998, observando-se o disposto no parágrafo 4º e o que mais lhe couber do artigo 8º da citada Emenda, acrescida da vantagem de 22% (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço público, na forma do artigo 67, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de professor Adjunto, código de vaga 0342802, referido no *caput* do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 417, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO/DIPES/VADMI Nº 105/2003, de 11 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a servidora **ANDREA LOBATO TEIXEIRA** para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Movimentação e Registro, da Divisão de Pessoal, da Vice-diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 11.09.2003 a 11.10.2003, em substituição ao titular que se encontra de licença para tratamento de doença.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela servidora **ANDREA LOBATO TEIXEIRA** na função de Chefe do Setor de Movimentação e Registro, no período de 2 a 10.09.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02.09.2003, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 418, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

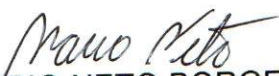
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 099/2003/UFSJ/VADMI/PRECA, de 11 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **NILTON DO NASCIMENTO**, lotado no Setor de Serviços Gerais, da Prefeitura de Campus, da Vice-diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 15 a 29.09.2003.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido servidor para o período de 6 a 20.10.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 419, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 030/2003/VICOM/DIACO/SEAPE, de 15 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Compor** a Comissão de Avaliação do Programa de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2004, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, conforme a seguir:

MAURO NUNO DOS REIS – Presidente	
FRANCISCO AVELINO DA SILVA JÚNIOR – Coordenador	
- Adriana Geralda Alves	- Giovani Aparecido de Carvalho
- Agnelo José Nascimento Pinto	- José Roberto Ribeiro
- Andréa de Souza Teixeira	- José Vicente Ferreira de Ávila
- Aparecida Fátima de Resende	- Magda Alonso de Alvarenga
- Aparecida Regina Amorim Silva	- Márcia Magalhães dos Santos Lima
- Denise Atala Lombelo Campos	- Marlon Marcos Martins
- Elane Vanin Neves Gatti	- Moema Mara Martins Campos
- Elizabeth do Carmo Resende	- Regina Laura dos Santos
	- Roberto Fernandes Rodrigues
	- Sônia Maria de Carvalho Campos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 420, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 170/2003/CENEN, de 15 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a aluna **TATIANE NOGUEIRA ZANETTI** para membro, representante dos discentes, no Colegiado do Curso de História(Licenciatura), do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 16.09.2003 a 15.09.2004

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 421, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO/VADMI/DIPES/Nº108/2003, de 16 de setembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** progressão funcional AUTOMÁTICA ao servidor **MENTOR DE ALMEIDA FILHO**, Assistente de Áudio/Vídeo/Vídeo-tape, matrícula 0261, Nível de Apoio, da Classe/Padrão Especial – II, para a Classe/Padrão Especial – III, a partir de 01.09.2003;

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, a data de 1º de setembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 422, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Ofício-Circular nº 001/2003/UFSJ/INDETEC, de 3 de setembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** os professores **HELVÉCIO LUIZ REIS, titular, e IVIS BENTO DE LIMA, suplente**, como representantes da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, junto ao Conselho Deliberativo da Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais dos Campos das Vertentes – INDETEC, para o período de 16.09.2003 a 15.09.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 423, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO/Nº 001/2003/UFSJ/CENCI/DECAC, de 16 de setembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** a professora **ELIZETE ANTUNES TEIXEIRA** como Coordenadora da Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais dos Campos das Vertentes – INDETEC, para o período de 16.09.2003 a 15.09.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 424, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001579/2003-2,

RESOLVE

Art. 1º **Alterar** a fundamentação da Portaria/Direx nº 447, de 4 de outubro de 2001, quanto à desvinculação, da UFSJ, do aluno ESDRA DAVI DE SOUZA, matrícula 9902050-4, curso 0020, passando a citação do art. 70, inciso I, do Regimento Geral, para o art. 70, inciso VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 4 de outubro de 2001.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 425, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 172/2003/CENEN, de 18 de setembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** os professores **WANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA** e **WILSON CAMILO CHAVES** para membros do Conselho Acadêmico – CONAC, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 18.09.2003 a 17.09.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 426, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001564/2003-4,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais 30/35(trinta, trinta e cinco) avos, ao servidor **JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula UFSJ nº 0417, ocupante do cargo de Marceneiro, Nível de Apoio, Classe/Padrão "ESPECIAL III", do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16.12.1998, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90, de 11.12.1990, DOU de 12.12.1990, observando-se ainda o artigo 3º da citada Emenda Constitucional, acrescida da vantagem de 9% (nove por cento) de adicional por tempo de serviço público, na forma do artigo 67, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de Marceneiro, código de vaga 0342675, referido no *caput* do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 427, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001465/2001-6,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **EDMUNDO NARRACCI GASPARINI**, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público - CPD nº 016/2001, realizado nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2002, e homologado em 12 de abril de 2002, o cargo de Professor do Quadro Permanente – Classe Assistente – Nível I, regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em vaga oriunda da exoneração, a pedido, do professor Ricardo Augusto de Souza, conforme Portaria/Reitoria nº 385, de 18.08.2003, publicada no Diário Oficial da União, de 20.08.2003, código SIAPE 0342912.

Art. 2º Estabelecer que em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no DOU, o nomeado deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei, e , nos 15 (quinze) dias subseqüentes, entrar em exercício no Departamento de Letras, Artes e Cultura, na área de Língua Inglesa e Lingüística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 428, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- o MEMO 001/2003, de 08.09.2003, da Empresa Júnior de Engenharia Elétrica - EJEL;
- a correspondência do prof. Erivelton Geraldo Nepomuceno, de 8 de setembro de 2003; e
- o art. 18, item IV, do Estatuto da Empresa Júnior de Engenharia Elétrica - EJEL,

RESOLVE:

Art. 1º **Indicar** o professor **ERIVELTON GERALDO NEPOMUCENO** para membro do Conselho de Administração da Empresa Júnior de Engenharia Elétrica, durante o período de atividades da gestão 2003/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 429, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo nº 23122001234/2003-3,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA MANSO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma Classe, a partir de 03.07.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 3 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 430, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo nº 23122001384/2003-6,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **SÉRGIO MARINHO SOARES**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível III da Classe de Assistente, para o Nível IV da mesma Classe, a partir de 08.08.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 8 de agosto de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 431, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo nº 23122001394/2003-3,

RESOLVE

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **LUÍS ANTÔNIO SCOLA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 27.07.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 27 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 432, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que dispõe a Resolução nº 002, de 07.03.1995, do Conselho Deliberativo Superior - CONDS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade às servidoras abaixo relacionadas:

- **FÁTIMA MARIA MARTINS SILVA**, no período de 06.10.2003 a 04.11.2003 – Processo nº 23122000620/2003-3; e

- **MARIA ALDA DA SILVA**, no período de 15.10.2003 a 13.11.2003 – Processo nº 23122000504/2003-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 433, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 032/2003/UFSJ/VICOM/DIACO/SEAPE, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 13.09.2003, o Contrato nº 117/2003, celebrado entre **EVERTON PEREIRA VALE**, como aluno bolsista de atividade, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 13.09.2003, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 434, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o inciso XV, do artigo 11 e artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a decisiva contribuição da Senhora Risoleta Tolentino Neves na criação da FUNREI,

RESOLVE, ad referendum do CONDS

Art. 1º **Declarar** luto oficial de três dias, na Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, em razão do falecimento de Dona Risoleta Tolentino Neves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 435, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a existência de três vagas para o curso de Mestrado Multidisciplinar em Física, Química e Neurociência; e
- o MEMO Nº 033/2003/DIEPG/FIQUINE, de 12 de setembro de 2003,

RESOLVE, ad referendum do CONAC

Art. 1º **Aprovar**, em caráter de excepcionalidade, o Edital anexo a esta Portaria, referente à abertura de inscrições para seleção de alunos para o curso de Mestrado Multidisciplinar em Física, Química e Neurociência, com vistas ao preenchimento de três vagas.

Art. 2º Autorizar a publicação de Edital aprovado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM FÍSICA, QUÍMICA E NEUROCIÊNCIA

EDITAL Nº 004/2003

O Programa de Pós-graduação Multidisciplinar em Física, Química e Neurociência da UFSJ comunica a abertura de inscrições para seleção de alunos para o curso de Mestrado, reconhecido pelo MEC de acordo com a Portaria nº 2.530, de 04/09/2002, com vistas ao preenchimento de 3 (três) vagas.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

- Físico-Química
- Teoria Quântica dos Materiais

INSCRIÇÕES:

Período: 22 de setembro a 10 de outubro de 2003

Local: Secretaria do Curso de Pós-graduação em Física, Química e Neurociência, sala 2.11, DCNAT - Departamento de Ciências Naturais, Campus Dom Bosco – Praça Dom Helvécio, 74 – Telefone/FAX: 32-33792535.

Horário: 9h às 11h e 14h às 17h

Obs.: A inscrição poderá ser feita pelo candidato pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida.

Documentos:

- I. histórico escolar atualizado;
- II. cópia do diploma de Graduação ou documento que comprove a previsão de conclusão do curso antes do início previsto para o curso de mestrado;
- III. *curriculum vitae* atualizado;
- IV. duas fotografias 3x4;
- V. duas cartas de recomendação* remetidas pelos recomendantes para a secretaria do Curso.
- VI. ficha de inscrição* preenchida.

* O modelo pode ser obtido via e-mail, home-page do curso ou correio, através da secretaria do curso.

PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo constará de duas etapas eliminatórias, a saber:

Primeira etapa

- Avaliação do *curriculum vitae* e histórico escolar.
- Análise das cartas de recomendação.

Segunda etapa (para alunos selecionados na primeira etapa)

- Entrevista.
- Exame de língua Inglesa (tradução de um texto científico).
- Exame oral de conhecimentos.

CRONOGRAMA:

As provas e entrevistas serão realizadas no DCNAT – Campus Dom Bosco da UFSJ, conforme o calendário abaixo:

- Dia 13/10/2003 - Divulgação dos candidatos selecionados na primeira etapa.
- Dia 04/11 a 06/11/2003 - Entrevista e exame de língua Inglesa.
- Dia 06/11/2003 - Resultados finais
- Dia 10/11/2003 - Inscrição dos candidatos selecionados
- **Todos os resultados estarão disponíveis pelo endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/pgfiquine e afixados na Diepg, sala 1.39, campus Dom Bosco, na secretaria do curso, sala 2.11 - DCNAT, nas portarias dos campi. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.**

PORTARIA Nº 436, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2003:

09.272.0089.0181.0031 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis
3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.966,03
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

09.272.0089.0181.0031 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas R\$ 1.966,03
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 437, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o inciso 15, do artigo 11 e artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº174/2003/CENEN, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ARNAUD BALDONERO NAPOLEÃO** para o cargo de Coordenador do Curso de Administração, FG-1, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 23.09.2003 a 22.09.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 438, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o inciso 15, do artigo 11 e artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 174/2003/CENEN, de 19 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **FABRÍCIO MOLICA DE MENDONÇA** para o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Administração, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 23.09.2003 a 22.09.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 439, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o inciso 15, do artigo 11 e artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001598/2003-9,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** nos termos dos artigos 215, 216, 217, incisos I e II, nas suas respectivas alíneas “a”, e, 218, parágrafo 2º da Lei 8.112/90, pensão vitalícia à cônjuge supérstite **DEJANIRA MARIA RODRIGUES** e pensão temporária à filha **KEILA DE CÁSSIA RODRIGUES**, dependentes do instituidor **JOSÉ CARDOSO RODRIGUES**, aposentado no cargo de professor da Classe de Assistente, Nível IV, em virtude de seu óbito ocorrido em 10 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 10.09.2003, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 440, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o inciso 15, do artigo 11 e artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a servidora **MARIA CARMEN NEVES RESENDE DA COSTA** para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 24 a 29.09.2003, em substituição à titular que se encontrará participando do XIII FÓRUM NACIONAL DE CHEFES DE GABINETE DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS, na Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

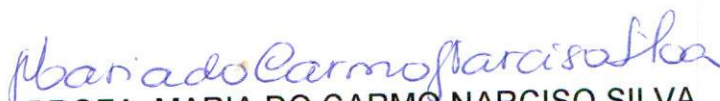
PORTARIA Nº 441, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 033/2003/UFSJ/VICOM/DIACO/SEAPE, de 23 de setembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 14.09.2003, o Contrato nº 042/2003, celebrado entre **PRICILA RODRIGUES DE ALMEIDA**, como aluna bolsista de extensão, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 14.09.2003, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 442, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o inciso 15, do artigo 11 e artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO/NINFO/REITORIA Nº 042/2003, de 25 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **RONALDO LÚCIO MORAIS CARDOSO**, Chefe do Setor de Rede, para responder pelo cargo de Diretor do Núcleo de Informática, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 1º a 30.10.2003, em substituição ao titular que se encontrará em férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 443, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o inciso 15, do artigo 11 e artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a Portaria/Reitoria nº 416, de 11.09.2003, publicada no Diário Oficial da União, de 25.09.2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a partir de 25.09.2003, a professora **VERA LÚCIA PEDROSA** do cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 25.09.2003, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 444, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001057/2003-X,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **MAURI ANTÔNIO DE SOUZA, HELI ZITO DE SOUZA e IVIS BENTO DE LIMA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 006/2003, na área de Política Econômica, do Departamento de Ciências Econômicas - DCECO, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado nos dias 7 e 8 de outubro de 2003.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **HELI ZITO DE SOUZA**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeada a professora **MARIA HELENA DE ANDRADE**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 445, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 049/2003/UFSJ/CENCI/DECED, de 26 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, conforme a seguir:

Prof. Kleber do Sacramento Adão	- Presidente;
Profa. Elaine Valéria Rizzuti	- Membro;
Prof. João Lopes Filho	- Membro;
Profa. Maria Aparecida Arruda	- Membro; e
Profa. Rosângela Branca do Carmo	- Membro.

Art. 2º **Definir** a data de 18.12.2003 como limite para a comissão apresentar o anteprojeto do Projeto Pedagógico para encaminhamento ao Conselho Acadêmico.

Art. 3º **Convalidar** os atos praticados pela Comissão nomeada no art. 1º no período de 02.08.2003 a 28.09.2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02.08.2003, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 446, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 164/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 29 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO**, Chefe do Setor de Admissão/CSA, da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 1º a 15.10.2003.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido servidor para o período de 5 a 19.01.2004.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 447, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Despacho do Vice-Diretor Acadêmico, de 26 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da servidora **ÉLIDA XAVIER DA SILVA**, Diretora da Divisão de Biblioteca, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02 a 07.10.2003, para participar do módulo presencial do curso de Pós-Graduação *lato-sensu*, **INFORMÁTICA EM EDUCAÇÃO**, modalidade a distância, na Universidade Federal de Lavras, na cidade de Lavras/MG.

Art. 2º Que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 448, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os professores **HELI ZITO DE SOUZA** e **RAFAEL DE ALMEIDA COELHO**, os servidores **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO** e **LUZIA KELLEN GUIMARÃES GARCIA**, e os discentes **CAROLINA MARQUES DE CARVALHO** e **MÁRCIO LOBOSQUE SENNA NEVES** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para promover as eleições a se realizarem no prazo de um ano a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 449, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extintas da estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, as unidades Centro Científico e Centro de Ensino.

Parágrafo Único - Até a aprovação do Regimento da UFSJ, as atribuições e competências das unidades, referidas no *caput* deste artigo, ficam a cargo das Pró-Reitorias, no que couber.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MÁRIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 450, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o professor **ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO SABARIZ** do cargo - CD-3 - de Diretor do Centro Científico, órgão extinto da estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 451, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o professor **LUIZ FERNANDO DE CARVALHO** do cargo - CD-4 - de Vice-diretor do Centro Científico, órgão extinto da estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 452, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **ADRIANA AMORIM DA SILVA** do cargo - FG-6 - de Secretária do Centro Científico, órgão extinto da estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



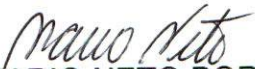
PORTARIA Nº 453, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a professora **ENOI MIRANDA BARBOSA** do cargo – CD-3 – de Diretora do Centro de Ensino, órgão extinto da estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 454, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o professor **PAULO CÉSAR ABREU LEÃO** do cargo - CD-4 - de Vice-diretor do Centro de Ensino, órgão extinto da estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 455, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **CARMELITA TEIXEIRA DE SOUZA MENDES** do cargo - FG-6 - de Secretária do Centro de Ensino, órgão extinto da estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

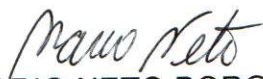
PORTARIA Nº 456, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o professor **MARCO TÚLIO RAPOSO** do cargo de Vice-Diretor Acadêmico, CD-2, da Vice-diretoria Acadêmica, órgão da antiga estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 457, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o professor **HELVÉCIO LUIZ REIS** do cargo de Vice-Diretor Administrativo, CD-2, da Vice-diretoria Administrativa, órgão da antiga estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 458, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **JOSÉ AMAURI RAMALHO** do cargo de Vice-Diretor de Planejamento, CD-2, da Vice-diretoria de Planejamento, órgão da antiga estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 459, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a professora **VALÉRIA HELOÍSA KEMP** do cargo de Vice-Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, CD-2, da Vice-diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, órgão da antiga estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 460, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a transferência da Divisão de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação - DIEPG para a Pró-reitoria de Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o professor **GUILHERME JORGE DE REZENDE** do cargo de Diretor da Divisão de Ensino Pesquisa e Pós-Graduação, CD-4, da Vice-diretoria Acadêmica, órgão da antiga estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 461, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a professora **MARIA JOSÉ CASSIANO DE OLIVEIRA** do cargo - CD-4 - de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, da Vice-diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, órgão da antiga estrutura organizacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 462, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a servidora **MIRELLA DE BARROS DILÂSCIO** do cargo - CD-4 - de Chefe de Gabinete, nomeada nos termos da Portaria 633/98/DIREX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 463, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a professora **MAGDA MARA ASSIS** do cargo – CD-4 – de Assessora Especial, nomeada nos termos da Portaria 702/98/DIREX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 464, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **JOSÉ RODRIGUES FILHO** do cargo - CD-3 - de Assessor Chefe da Assessoria Jurídica, nomeado nos termos da Portaria 533/2000/DIREX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 465, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o professor **HELI ZITO DE SOUZA** do cargo – CD-4 – de Chefe da Auditoria Interna, nomeado nos termos da Portaria 644/98/DIREX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 466, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a servidora **MARIA SUELLY DO NASCIMENTO CHAVES** do cargo – FG-2 – de Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, nomeada nos termos da Portaria 637/98/DIREX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 467, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a servidora **MARIA CARMEN NEVES RESENDE DA COSTA** do cargo - FG-5 - de Secretária da Diretoria Executiva, nomeada nos termos da Portaria 634/98/DIREX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 468, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **JOSÉ RICARDO BRAGA** do cargo - FG-6 - de Secretário da Vice-diretoria Executiva, nomeado nos termos da Portaria 635/98/DIREX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor



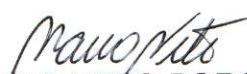
PORTARIA Nº 469, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DE RESENDE** do cargo – FG-6 – de Secretário da Chefia de Gabinete, nomeado nos termos da Portaria 140/99/DIREX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 470, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002 e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar transferidos divisões, setores e secretaria, com as respectivas funções e titulares, existentes na Vice-diretoria Acadêmica, órgão da antiga estrutura da UFSJ, para a Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, até a normatização dos mesmos nos termos do novo Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Parágrafo Único - A transferência mencionada no *caput* deste artigo não se aplica à Divisão de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 471, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002 e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar transferidos divisões, setores, prefeitura e secretaria, com as respectivas funções e titulares, existentes na Vice-diretoria Administrativa, órgão da antiga estrutura da UFSJ, para a Pró-reitoria de Administração, até a normatização dos mesmos nos termos do novo Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 472, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002 e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar transferidos divisão, setores e secretaria, com as respectivas funções e titulares, existentes na Vice-diretoria de Planejamento, órgão da antiga estrutura da UFSJ, para a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, até a normatização dos mesmos nos termos do novo Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 474, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002 e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar transferida a Divisão de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação e seu setor, órgãos da antiga estrutura da UFSJ, com as respectivas funções, para a Pró-reitoria de Pesquisa, até a normatização dos mesmos nos termos do novo Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 473, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

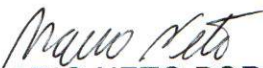
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002 e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar transferidos divisões, setores e secretaria, com as respectivas funções e titulares, existentes na Vice-diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, órgão da antiga estrutura da UFSJ, para a Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, até a normatização dos mesmos nos termos do novo Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Parágrafo Único - A transferência mencionada no *caput* deste artigo não se aplica à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor



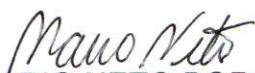
PORTARIA Nº 475, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002 e considerando que com a aprovação do novo Estatuto a estrutura da UFSJ foi modificada,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar transferida a Divisão de Recursos Humanos e setores, órgãos da antiga estrutura da UFSJ, com as respectivas funções e titulares, para a Reitoria, até a normatização dos mesmos nos termos do novo Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor